

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PR001323/2018  
DATA DE REGISTRO NO MTE: 07/06/2018  
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR022788/2018  
NÚMERO DO PROCESSO: 46212.008789/2018-90  
DATA DO PROTOCOLO: 06/06/2018

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DAS INDUSTRIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS DO NORTE DO PARANA, CNPJ n. 04.844.474/0001-70, neste ato representado(a) por seu Presidente, S E

SINDICATO DOS TECNICOS DE SEG DO TRAB NO EST DO PARANA, CNPJ n. 76.085.893/0001-87, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ADIR DE SOU celebraram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE**

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018 e a data-base da categoria em 01

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA**

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) Profissional dos Empregados Técnicos de Segurança (categoria diferenciada, do Plano CNT de perfumaria e artigos de toucador, de resina sintética, explosivos, de matérias-primas para inseticidas e fertilizantes, abrasivos e lápis, canetas, tintas de esmaltes Químicas do Plano Integral da CNTI.). EXCETO a categoria de Indústrias de Perfumaria, com abrangência territorial em Cambé/PR, Ibirapuã/PR, Londrina/PR, Rolânia/PR.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - SALÁRIO NORMATIVO**

Fica assegurado para os técnicos de segurança o salário normativo de ingresso no valor de R\$ 1.977,80 (mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos) mensais.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Tendo em vista que a presente convenção coletiva de trabalho está sendo celebrada no mês de Abril, eventuais diferenças referentes aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março serão ajustadas na data-base da categoria.

#### **CLÁUSULA QUARTA - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA**

As empresas descontarão nos meses de abril, junho, agosto e novembro, dos empregados associados ao SINTESPAR e abrangidos por esta Convenção, a título de Contribuição Confederativa.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os valores descontados deverão ser depositados na Caixa Econômica Federal, Ag. nº 0377, Conta nº 349-8, até o 10º (décimo) dia útil do mês imediatamente anterior.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os empregados não associados ao SINTESPAR, mas que desejem contribuir, visando custear o sistema confederativo da representação e valoração sindical.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Quaisquer divergências, esclarecimentos ou dúvidas, deverão ser tratados diretamente com o Sindicato Profissional, que assume toda e qualquer responsabilidade.

#### **CLÁUSULA QUINTA - FORO**

Fica eleito o foro da local da prestação do serviço, para dirimir conflitos oriundos da presente Convenção Coletiva de Trabalho.

RE

#### **CLÁUSULA SEXTA - PROCESSO DE PRORROGAÇÃO E REVISÃO**

Os entendimentos com vistas à celebração da nova convenção coletiva de trabalho para o próximo período deverão ser iniciados 60 (sessenta) dias antes do término desta convenção.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - NORMAS DAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO DAS CATEGORIAS PREPONDERANTES**

Aos técnicos de segurança se estendem as normas e demais benefícios constantes na Convenção Coletiva celebrada com a categoria preponderante.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O percentual de reajuste salarial negociado entre o sindicato patronal e a entidade laboral representante da categoria preponderante será aplicado para os técnicos de segurança.

#### **CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADE**

Fica instituída multa penal por infração das disposições clausuladas nesta Convenção, por empregado, no valor equivalente a 2% (dois por cento) do piso salarial, exclusivamente nas ocorrências de descumprimento das cláusulas.



**SINTESPAR**

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL  
SINTESPAR- SINDICATO DOS TRABALHADORES  
PARA DISCUSSÃO, E APROVAÇÃO DA  
RENOVAÇÃO DA C.C.T. /2018-2021  
JANEIRO.

Aos seis dias do mês de dezembro reunião da Sede do Sintespar sit reuniram-se os Técnicos (as) de S a data base em Janeiro para anali da proposta para a renovação da trabalhos pelo Presidente cumprim a Leitura da proposta na integra e das duvidas existentes nas clausul votação da referida proposta. Ao f por unanimidade, Diante do resulta para que, possam efetuar o refer de Trabalho/2018 a ser redigida fins.Com relação às contribuições na assembleia, aprovaram o des conquistados, Termos de Ajuste Publico do Trabalho, bem como as acordo com a CLT. Com a con mesmos estabelecidos na CCT 20 Souza.



A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Ricardo", is written over a horizontal line. To the right of the signature, the number "000" is handwritten.



**SINTESPAR**

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL**

# SINTESPAR- SINDICATO DOS PARA DISCUSSÃO, E APROVAÇÃO RENOVAÇÃO DA C.C.T. /2018- JANEIRO.

Aos seis dias do mês de dezembro de 2018, na reunião da Sede do Sintespar situada na Rua das Flores, nº 100, Centro, São Paulo, os Técnicos (as) de Sintespar reuniram-se para analisar a proposta para a renovação da Convenção Coletiva de Trabalho, apresentada pelo Presidente cumprindo seu mandato. Foi realizada a Leitura da proposta na íntegra e foram discutidas as dúvidas existentes nas cláusulas da referida proposta. Ao final da votação da referida proposta. Ao final da votação da referida proposta, foi aprovada por unanimidade, Diante do resultado da votação, os Técnicos (as) de Sintespar autorizaram o Presidente a elaborar a proposta para que, possam efetuar o referido ato de assinatura da Convenção Coletiva de Trabalho/2018 a ser redigida com base no resultado das negociações. Com relação às contribuições e encargos sociais, os Técnicos (as) de Sintespar autorizaram o Presidente a elaborar a proposta para que, possam efetuar o referido ato de assinatura da Convenção Coletiva de Trabalho/2018 a ser redigida com base no resultado das negociações.

na assembleia, aprovaram o desconto conquistados, Termos de Ajuste do Publico do Trabalho, bem como as condições de trabalho em acordo com a CLT. Com a contratação dos mesmos estabelecidos na CCT 2019/2020.



A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.